



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 16, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA EM TODO O MUNICÍPIO DE IGUATU, LUTO OFICIAL E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 09 DE MARÇO DE 2018 NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V do Art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do honroso **JOÃO ELMO MORENO CAVALCANTE**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Iguatu, como Prefeito Municipal, Deputado Estadual do Ceará, Líder Político e Empresário.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Iguatu. O homem público **JOÃO ELMO MORENO CAVALCANTE**, deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Iguatu render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

CONSIDERANDO que tal fato gerou profundo pesar e sentimento de solidariedade junto à comunidade iguatense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** de **03 (três) dias** em toda área territorial do Município de Iguatu, em razão do falecimento do Ex-Prefeito, Ex-Deputado Estadual, Líder Político e Empresário **JOÃO ELMO MORENO CAVALCANTE**.

Art. 2º - Fica decretado Feriado Municipal, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o dia 09 de março de 2018, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito, Ex-Deputado Estadual, Líder Político e Empresário **JOÃO ELMO MORENO CAVALCANTE**, por ocasião de seu sepultamento.

Art. 3º - No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outras congêneres de caráter inadiável.

Art. 4º - Este decreto se justifica tendo em vista tratar-se de pessoa idônea e de relevantes serviços prestados junto à comunidade iguatense.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU